

ADMINISTRATIVO
TJAP ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 68335/2023-GP

Designa os membros do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - NUGEPNAC.

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A. nº 36167/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 339/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas - NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas - NAC's e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, §3º, da Resolução nº 339/2020-CNJ prevê, na impossibilidade de criação de unidade autônoma, a implantação dos Núcleos de Ações Coletivas - NAC's dentro da estrutura do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, sob a denominação "NUGEPNAC";

CONSIDERANDO a conveniência de criar uma Comissão Gestora única para o gerenciamento das ações coletivas e gerenciamento de precedentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO, por fim, o contido na Resolução nº 1588/2023-TJAP, que alterou Resolução nº 1432/2021 - TJAP, a qual criou o Núcleo de Ações Coletivas - NAC, instituindo o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito da Presidência, e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC, os servidores a seguir listados:

- I - ALDENISE OLIVEIRA TÁVORA**, servidora lotada na Presidência do TJAP;
- II - HAROLDO DA GAMA ALVES SEGUNDO**, servidor lotado na Presidência do TJAP;
- III - MÁRCIA CHRISTINA PINHEIRO CORRÊA**, servidora lotada no NUGEPNAC;
- IV - MARCELO VICTOR MIRANDA**, servidor lotado no NUGEPNAC;
- V - MÁRCIO RÉGIO EVANGELISTA BARROSO**, Assessor Jurídico lotado na Vice-Presidência;
- VI - LÍLIAN DE FÁTIMA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, Assessora Jurídica lotada na Vice-Presidência;
- VII - MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE BRITO**, servidor lotado na Corregedoria Geral de Justiça;
- VIII - RENATA COELHO GATO GARCIA**, servidora lotada na Secretaria do Tribunal Pleno;
- IX - ANA CÉLIA MADEIRA BARROS ALCOFORADO**, servidora lotada na Secretaria da Câmara Única;
- X - NÁDIA AMANAJÁS DO NASCIMENTO**, servidora lotada na Secretaria da Seção Única;
- XI - GLEIDSON ABUD FERREIRA**, servidor lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais;
- XII - ISAAC EMANOEL SILVA PEREIRA**, servidor lotado na Secretaria de Gestão Processual Eletrônica.

Art. 2º DESIGNAR o Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, como Coordenador do NUGEPNAC, nos termos do §5º do artigo 6º da Resolução nº 235/2016-CNJ e do §1º do artigo 3º da Resolução nº 339/2020-CNJ.

Art. 3º As atribuições do NUGEPNAC estão estabelecidas no artigo 7º da Resolução nº 235/2016-CNJ e seu anexo, no artigo 4º da Resolução nº 339/2020 -CNJ, e na Resolução 1432/2021 - TJAP, sem prejuízo de outras que lhe sejam fixadas pela Presidência.

Art.4ºAsatividadesdoNUGEPNACserãosupervisionadaspor umaComissão Gestoracompostapelosseguintes membros:

I –Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**,PresidentedoTJAP;

II –Desembargador**MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK**,Vice-PresidentedoTJAP;

III –Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, Corregedor-Geral de Justiça doTJAP.

Art.5ºPrestarãoapoioà ComissãoGestora:

I -Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, Coordenador doNUGEPNAC;

II – **MARINA LORENA NUNES LUSTOSA**,Juíza Auxiliar da Presidência do TJAP;

III -**MÁRCIA CHRISTINA PINHEIRO CORRÊA**,servidoraintegratedaequipetécnicadoNUGEPNAC;

IV - **ALDENISE OLIVEIRA TÁVORA**,servidoraintegratedaequipetécnicadoNUGEPNAC;

V - **MARCELO VICTOR MIRANDA**,servidorointegratedaequipetécnicadoNUGEPNAC.

Art. 6ºO Presidente da ComissãoGestoraserá o Presidente do TJAP, queinteragirá com outras autoridades e unidades deste Tribunal ou instituiçõesacercadosassuntosobjetosdestaPortaria.

Art. 7ºDeterminar que os servidores referidos no art. 1º desta Portaria desempenhem as atividades do NUGEPNAC sem prejuízo de suas demaisatribuições.

Art.8ºOscasosomissosserãoresolvidospelaPresidênciaoTJAP.

Art.9ºEstaPortariaentraráemvigornadatadesuapublicaçãonoDiário da Justiça Eletrônico, ficando revogada a Portaria nº 62871/2021-GP.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá-AP,27deabrilde2023.

Desembargador**ADÃO CARVALHO**

Presidente/TJAP

PORTARIA N.º 68417/2023-GP

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 40.615/2023,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Desembargador **MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK**, *Vice-Presidente*, a ausentar-se do país, com destino à Polônia, no período de 30 de abril a 08 de maio de 2023, por ocasião de suas férias regulamentares, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, em 27 de abril de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**

Presidente/TJAP

PORTARIA N.º 68422/2023-GP

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 40.332/2023,

R E S O L V E :